



sabesp

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

ANEXO I

PLANO DE METAS

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Junho/2018

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	02
2. ÁREA ATENDÍVEL.....	03
3. PROJEÇÃO DE POPULAÇÃO E DE DOMICÍLIOS	
3.1. Metodologia	04
3.2. Estimativa de População e de Domicílios Atendíveis	04
4. METAS QUADRIENAIAS	
4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	06
4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Abastecimento de Água .	07

1. APRESENTAÇÃO

O Anexo I – Plano de Metas consiste no objeto pactuado no Capítulo 1 da Cláusula 1 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de São Vicente, para o período 2017 a 2046.

Este Anexo I – Plano de Metas é objeto contratual. Em sua estruturação as partes consideraram as seguintes premissas:

- a) Arcabouço jurídico para o Setor de Saneamento Básico.
- b) Plano Municipal de Saneamento Básico e Planos Estaduais em vigor.
- c) Conjugação de esforços entre as partes.
- d) Associação de ações técnicas de engenharia atuais e disponíveis.
- e) Área atendível contratual delimitada para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitários pela Sabesp.
- f) Metas graduais e progressivas para a área atendível pela Sabesp, conforme abaixo:
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Abastecimento de Água;
 - Cobertura dos domicílios com rede pública de Coleta de Esgoto;
 - Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto;
 - Controle de Perdas

2. ÁREA ATENDÍVEL

A Figura 1 a seguir ilustra a atual área atendível pela Sabesp com rede pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Figura 1 – Área Atendível Atual com Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário



No estudo foram consideradas cerca de 4.300 habitações em áreas irregulares, que inicialmente estão fora da área atendível, mas que serão incorporadas a essa área na medida em que forem regularizadas pela Prefeitura Municipal, quando então, passarão a serem atendidas com rede pública de água e esgoto de forma gradual até 2030.

As demais áreas irregulares serão objeto de negociação nas próximas revisões contratuais de acordo o Planejamento Habitacional Municipal.

3. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO E DOS DOMICÍLIOS

3.1. Metodologia

A cada divulgação de Censos Demográficos do IBGE, a Sabesp contrata a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade para elaborar projeções de população e de domicílios para todos os municípios do Estado de São Paulo. Estas projeções são necessárias para subsidiar a caracterização da demanda por saneamento nos municípios. Este Anexo considerou a: “Projeção da População e dos Domicílios para os municípios do Estado de São Paulo: 2010-2050”.

Para projeção de população, a Fundação Seade utiliza-se do Método dos Componentes Demográficos que considera a interação dos três componentes básicos responsáveis pelo crescimento populacional: a fecundidade, a mortalidade e a migração, permitindo o estabelecimento de diferentes hipóteses sobre o comportamento futuro destas variáveis, assim como uma melhor compreensão da participação de cada variável no crescimento populacional.

A projeção dos domicílios foi realizada pelo método conhecido como Taxas de Chefia ou Pessoas Responsáveis pelos Domicílios, que considera a hipótese de que existe uma relação entre o crescimento do número de domicílios e a população a partir da faixa entre 15 e 19 anos até o grupo aberto de 70 anos ou mais.

O número de domicílios na área atendível compõe uma das variáveis utilizadas no cálculo dos índices de cobertura com os serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos deste Anexo.

3.2. Estimativa de população e de domicílios atendíveis

O Quadro 01 apresenta a estimativa anual de população e de domicílios para o município de São Vicente:

Quadro 01 – Estimativa de População e de Domicílios – 2017/2046

ANO	Projeção Seade				Área Atendível			
	População		Domicílios		Abastecimento de Água		Esgotamento Sanitário	
	Total	Urbana	Total	Urbano	Pop	Dom	Pop	Dom
Base 2016	348.991	348.332	134.724	134.341	336.952	129.952	336.952	129.952
2017	351.522	350.858	136.620	136.232	339.395	131.781	339.395	131.781
2018	354.071	353.402	138.551	138.157	341.856	133.643	341.856	133.643
2019	356.638	355.965	140.516	140.116	344.335	135.538	344.335	135.538
2020	359.094	358.415	142.429	142.024	346.705	137.384	346.705	137.384
2021	361.435	360.752	144.288	143.877	350.145	139.647	350.145	139.647
2022	363.792	363.105	146.174	145.759	353.615	141.950	353.615	141.950
2023	366.164	365.472	148.088	147.667	357.115	144.290	357.115	144.290
2024	368.552	367.856	150.029	149.603	360.646	146.671	360.646	146.671
2025	370.591	369.891	151.786	151.354	363.850	148.882	363.850	148.882
2026	372.275	371.571	153.348	152.912	366.717	150.914	366.717	150.914
2027	373.966	373.260	154.929	154.488	369.604	152.975	369.604	152.975
2028	375.666	374.956	156.527	156.082	372.508	155.063	372.508	155.063
2029	377.373	376.661	158.144	157.694	375.433	157.180	375.433	157.180
2030	378.786	378.070	159.590	159.136	378.070	159.136	378.070	159.136
2031	379.899	379.181	160.859	160.401	379.181	160.401	379.181	160.401
2032	381.016	380.296	162.139	161.678	380.296	161.678	380.296	161.678
2033	382.137	381.415	163.431	162.966	381.415	162.966	381.415	162.966
2034	383.261	382.537	164.734	164.265	382.537	164.265	382.537	164.265
2035	384.117	383.392	165.876	165.405	383.392	165.405	383.392	165.405
2036	384.703	383.977	166.854	166.379	383.977	166.379	383.977	166.379
2037	385.291	384.564	167.837	167.360	384.564	167.360	384.564	167.360
2038	385.880	385.152	168.828	168.348	385.152	168.348	385.152	168.348
2039	386.470	385.740	169.824	169.341	385.740	169.341	385.740	169.341
2040	386.824	386.093	170.676	170.191	386.093	170.191	386.093	170.191
2041	386.940	386.209	171.382	170.895	386.209	170.895	386.209	170.895
2042	387.057	386.326	172.090	171.601	386.326	171.601	386.326	171.601
2043	387.174	386.443	172.802	172.311	386.443	172.311	386.443	172.311
2044	387.292	386.560	173.518	173.024	386.560	173.024	386.560	173.024
2045	387.156	386.425	174.135	173.640	386.425	173.640	386.425	173.640
2046	386.767	386.037	174.654	174.158	386.037	174.158	386.037	174.158

4. METAS QUADRIENAIS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

A universalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário adotada neste contrato para atendimento pela Sabesp consiste na maximização gradual e progressiva das metas de cobertura na área atendível definida neste Anexo I.

A universalização contratual está condicionada à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, inclusive quanto à obrigatoriedade de conexão compulsória de imóveis às redes públicas.

4.1. Indicadores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

Considera-se como **cobertura** a disponibilização pela Sabesp do serviço por rede pública de abastecimento de água ou esgotamento sanitário. Para efeito de **metas** contratuais serão considerados os índices de cobertura com rede pública de abastecimento de água, coleta de esgoto e o índice de economias conectadas ao tratamento de esgoto.

Desta forma, os índices atuais e as metas contratuais resultam:

Quadro 02 – Índices Atuais – Dezembro/2016

Sistema	Índices
Cobertura com Abastecimento de Água	99%
Cobertura com Coleta de Esgoto	80%
Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto	100%

Quadro 03 – Metas para Cobertura com Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto e para Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto

Ano	Índice de Cobertura		Economias Conectadas ao Tratamento de Esgoto
	Abastecimento de Água	Coleta de Esgotos	
2020	99%	85%	100%
2024	99%	88%	100%
2028	99%	93%	100%
2032	99%	95%	100%
2036	99%	95%	100%
2040	99%	95%	100%
2044	99%	95%	100%
2046	99%	95%	100%

Para efeito de aferição quanto ao cumprimento das metas pactuadas, será admitida uma variação de até 2 p.p. (dois pontos percentuais) nos indicadores constantes no Quadro 03.

4.2. Redução e Controle de Perdas no Sistema de Distribuição de Água

O quadro abaixo fixa as metas de redução e controle de perdas ao longo do período de contratual:

Quadro 04 – Metas para Índice de Perdas Totais por Ligação na Distribuição

Ano	Atual Base 2016	2020	2024	2028	2032	2036	2040	2044	2046
Índice (litros/ligação x dia)	824	693	652	619	586	560	539	520	511

Será admitida uma variação de até 5% no indicador constante do Quadro 04, quando da aferição de seu cumprimento.

As fórmulas de cálculo dos indicadores estão definidas no Anexo VII deste contrato (Indicadores de Desempenho).